

LEI Nº 3387, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.



**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar, no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014."**

MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 25 de novembro de 2016; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA  
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização- Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES  
Diretora do Departamento de Administração Geral